



# Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Resolução nº 04, de 05 de junho de 2013

Cria Comissão Especial e dá outras providências

**MARCOS ANTONIO GIATI**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor/SP, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

## RESOLUÇÃO

Art. 1º – Fica criada a Comissão Especial que visa acompanhar a execução dos Planos de Atendimento Socioeducativo do município de Monte Mor.

Art. 2º – A Comissão Especial será composta por 01 (um) Presidente; 01 (um) Secretário e 03 (três) Membros, todos indicados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - A Comissão Especial, criada no artigo anterior, terá o prazo de 12 (doze) meses para concluir os trabalhos com emissão de parecer sobre a matéria.

Parágrafo Único - A critério do Presidente da Câmara, ou a pedido da maioria dos integrantes da Comissão, o prazo expresso no caput poderá ser prorrogado por iguais períodos.


Art. 4º - Havendo prorrogação do prazo, o Presidente da Câmara deverá promover novas nomeações para compor a Comissão, ou renomear as indicações.

Art. 5º - Fica automaticamente extinta a Comissão Temporária Especial no término desta legislatura.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Mor em 05 de Junho de 2013

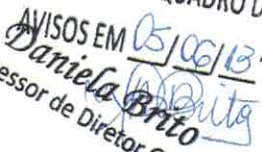
  
Marcos Antonio Giati  
Presidente da Câmara Municipal

  
Alan de Souza Kanashiro  
1º Secretário

  
Neide Garcia Fernandes  
2ª Secretária

Certifico que a presente Resolução foi publicada na Secretaria aos 05 dias do mês de Junho de 2013.

  
Liliumara Ferreira e Silva  
Diretora Geral

"AFIXADO NO QUADRO DE  
AVISOS EM 05/06/13"  
  
Daniela Brito  
Assessor de Diretora Geral